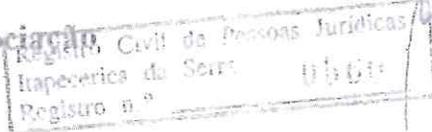




Estatuto Social da Associação



LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL

DA INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL, é uma Associação Filantrópica sem fins lucrativos, sediada na Rua Servidão 2, nº 99, Gramado, distrito de Cipó, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 06.900-000, tendo por finalidade zelar pelo cuidado de idosos com mais de 60 (sessenta) anos sob o regime de internato ou não, durante período indeterminado, e que dispõe de um quadro de funcionário técnico para atender as necessidades de cuidado com a saúde, alimentação, higiene, repouso e lazer, e desenvolver outras atividades características da vida institucional;

Artigo 2º - A Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL, Entidade Civil é Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede e Foro na Cidade de Embu-Guaçu - SP, é uma instituição filantrópica fundada em 22 DE Setembro de 2004, por Prazo e Duração indeterminado

DAS FINALIDADES

Artigo 3º - São finalidades do presente estatuto:

I - Promover o cuidado com o idoso, para atender as necessidades de cuidado com sua saúde física e mental, alimentação, higiene, repouso e lazer, e desenvolver outras atividades características da vida institucional, observados no artigo 3º da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Artigo 4º - Vedada a finalidade lucrativa, a Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL investirá todos os recursos que obtiver, em suas atividades estatutárias,

Artigo 5º - Desde que em consonância com o estabelecido nos presentes estatutos, poderá a LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL, associar-se, firmar contratos, convênios e acordos com pessoas físicas ou entidades públicas e privadas, objetivando a produção e fornecimento de bens ou equipamentos da mesma finalidade ou natureza, bem como, recursos financeiros.

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 6º - A instituição é constituída de número ilimitado de associados, divididos em:

I - Associados Natos;



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra
Registro n.º 0560 103

II- Admissão de Associados colaboradores:

III- Associados Honorários;

§ 1º - Serão Associados Natos, aquelas pessoas que deixaram seus afazeres pessoais, para constituírem a entidade com os objetivos e propósitos já enumerados, dedicando seu tempo, dispondo a amparar aos necessitados, principalmente dos idosos. Estas pessoas poderão exercer cargos como diretores

§ 2º - Os requisitos para admissão de novos Associados poderá ser qualquer pessoa simpatizante e admiradora da associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL sem qualquer vínculo de ingresso, que contribua financeiramente ou apenas prestando serviços e aceite os critérios preestabelecidos pela administração, concordem e aceitem as normas estatutárias.

§ 3º - Serão considerados Associados honorários, a critério da Diretoria, aqueles que tenham recebido os cuidados da Instituição.

Artigo 7º - São Direitos e Deveres dos Associados:

- I- Defender, por atos e palavras, o bom nome da Instituição, votar e ser votado para cargos a que se propuser;
- II- Participar das Assembléias Gerais e nelas apresentarem propostas, propor à diretoria admissão de novos Associados, participar de reuniões para as quais forem convocados e desligar-se da Associação;
- III- Sugerir, por escrito, qualquer medida ou providência que julgue do interesse dos Associados ou da Instituição e participar das atividades desenvolvidas pela entidade, cumprindo os encargos que lhe forem delegados;
- IV- Solicitar, quando em Assembléia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da entidade;
- V- Receber os benefícios deste Estatuto;

§ 1º - Todo Idoso que vier de instituições, será recebido na Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL.

DA CONTRIBUIÇÃO

Artigo 8º - Contribuição com a instituição:

- I- Os Associados Honorários contribuirão com uma quantia para a instituição de origem, quantia esta determinada pela Diretoria.

S.P. #

Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeçerica da Serra

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeçerica da Serra 0560
Registro n.º

104

DA RECEITA E DESPESA

Artigo 9º - Constituirá a Receita:

- I- As Subvenções dos poderes públicos;
- II- As contribuições e doações dos Associados;
- III- Donativos e legados em dinheiro;
- IV- Juros e depósitos bancários ou de outra natureza;
- V- Rendas eventuais.

Artigo 10º - Constituirão Despesas:

- I- Pagamento de impostos, taxas aluguéis salários de empregados e gastos indispensáveis à manutenção da instituição;
- II- Conservação dos bens da mesma;
- III- Aquisição de material de expediente;
- IV- Custeio de funcionamento;
- V- Gasto com publicidade.
- VI- Outras despesas.

Artigo 11º- As fontes de recursos para manutenção da Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL serão as mencionadas no artigo 16º deste Estatuto.

DO PATRIMÔNIO

Artigo 12º - O Patrimônio é constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL e sua Diretoria possuam ou venham a possuir, representando o Ativo e Passivo da Instituição.

S.P. J

Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeverica da Serra

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra
Registro n.º 0560

DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 13º - A LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL, é administrada na forma estatutária, pelos seus órgãos e representada ativa passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente.

Artigo 14º - São órgãos da Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

§ Único - Cabe a todos os órgãos zelar pelo fiel cumprimento das disposições estatutárias.

Artigo 15º - A Assembléia Geral, órgão coletivo, poder superior e soberano, da Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL, é constituída pelos Associados Natos, Admitidos e Honorário.

Artigo 16º - A Assembléia Geral, será convocada e presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva que comporá a mesa diretora e deverá contar com a presença dos Conselheiros e Diretores da Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL.

Artigo 17º - As Assembléias Gerais são ordinárias e Extraordinária, orientadas no seu funcionamento pelas disposições estatutárias que lhe forem aplicáveis.

Artigo 18º - A Assembléia Geral se realizará em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados e, meia hora depois, com pelo menos 1/3 dos associados, meia hora depois com qualquer numero.

Artigo 19º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, ou pela maioria absoluta dos Associados.

Artigo 20º - Cabe à Assembléia Geral:

- I- Eleger o Presidente e o Conselho Fiscal;
- II- Appreciar e votar o balanço anual e os balancetes semestrais, com o parecer do Conselho Fiscal;
- III- Propor e aprovar a época e a forma das contribuições dos associados, sendo estas obrigatórias.

S.P. J

Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeccica da Serra

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeccica da Serra 0560
Registro n.º

Artigo 21º - A Diretoria da Associação será composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice - Presidente;
- III- Secretário geral;
- IV- Tesoureiro Geral;

§ 1º - O mandato da Diretoria Executiva, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais uma vez;

Artigo 22º - Cabe à Diretoria Executiva:

- I- Reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário a critério de seu Presidente;
- II- Tomar medidas de emergências, não previstas nos estatutos, "ad referendum".
- III- Manter escriturada e a disposição de qualquer Associado, os livros da entidade;
- IV- Depositar em conta da Associação em estabelecimento de crédito oficial, todos os valores recebidos pela instituição;
- V- Apresentar, bimestralmente, o balancete e anualmente, ao final do mandato, ao Conselho Fiscal o balanço e o relatório anual das atividades da Associação, acompanhada das contas do exercício.

Artigo 23º - Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL ativa e passivamente, judicialmente e extra-judicialmente, na forma deste Estatuto, visando sempre os objetivos da mesma;
- II- Convocar reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
- III- Admitir ou dispensar pessoal de seu quadro, fixar seus vencimentos;
- IV- Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro Geral, os recursos da Instituição, assinando cheques conjuntamente com ele;
- V- Visar as contas a serem pagas;
- VI- Submeter os balancetes e o balanço anual a Diretoria Executiva e à Assembléia Geral, após a apreciação escrita do Conselho Fiscal;

SP



VII- Rubricar e publicar, em quadro próprio da associação, balancetes semestrais e o balanço anual;

VIII - Autorizar despesas;

IX- Resolver casos omissos neste Estatuto;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra 0560
Registro n.º _____

Artigo 24º - Compete ao Vice-Presidente, auxiliar o Presidente Executivo e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

Artigo 25º - Compete ao Secretário geral:

- I- Lavrar as atas das reuniões e assembléias gerais;
- II- Redigir circulares, ofícios, relatórios, encarregar-se do cadastramento dos Associados e da correspondência;
- III- Assessorar o Presidente Executivo nas matérias de interesses da Associação;
- IV- Ter sob sua guarda o livro de ata, com as mesmas em dia e devidamente aprovadas;
- V- Organizar e zelar pela conservação dos arquivos da Instituição.

Artigo 26º compete ao Tesoureiro geral:

- I- Escriturar os livros de contabilidade;
- II- Assinar cheques juntamente com o presidente;
- III- Depositar em instituição financeira, todo dinheiro arrecadado em nome da associação.

Artigo 27º - O Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) elementos, que são eleitos pela Assembléa Geral da Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL, que têm por atribuições:

- I- Verificar os balancetes semestrais e balanços anuais apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito;
- II- Assessorar a Diretoria na elaboração do plano anual de trabalho e na aplicação de recursos;
- III- Examinar a qualquer tempo, os livros e documentos da Diretoria Financeira;
- IV- Emitir parecer, a pedido da Diretoria Executiva, sobre resoluções que afetem as finanças da Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL;

J.P. *J*



108

§ Único - O mandato dos Conselheiros Fiscais será de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.

Artigo 28º - O Conselho Fiscal, reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra 0560
Registro n.º

DA INTERVENÇÃO

Artigo 29º - Sempre que as atividades da Associação venham a contrariar as finalidades definidas neste Estatuto, ou ferir a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação da Diretoria Executiva ou de qualquer membro da Instituição, às autoridades competentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30º - Todas as votações, serão por voto secreto, não se admitindo votação por aclamação. O voto é pessoal e individual, restrito aos Associados quites com todas as responsabilidades frente aos anseios da instituição, principalmente com as mensalidades.

Artigo 31º - Todas as convocações, sejam para que setor for, poderão ser por edital de convocação afixados em locais apropriados nas dependências da Associação. Também, poderão ser por circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 15 (quinze) dias, designando dia, local, hora e ordem do dia.

Artigo 32º - A inscrição para concorrer as eleições se dará através de requerimento à Instituição, apresentando a plataforma com objetivos e anseios a serem desenvolvidos pelo candidato se eleito, indicando qual o cargo que concorrerá.

§ Único - O requerimento deverá ser apresentado para registro na Secretaria até 30 (trinta) dias antes da data das eleições, contendo nome, profissão, endereço, RG, CPF/MF e assinatura do candidato, por último o cargo que pretende concorrer.

Artigo 33º - As eleições ocorrerão dois meses antes do término do mandato que esta for extinguir.

§ Único - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pelo mesmo prazo, isto é, em dois meses e esta terá como escopo o término do mandato em vigência.

Artigo 34º - A eleição previamente convocada, com as lista dos nomes e cargo que disputa cada candidato, terão que ser afixadas em local próprio e visível a todos e a votação terá início às 10:00 horas e seu término impreterivelmente às 15:00 horas, e desta será lavrado Ata em livro apropriado com todas as ocorrências.

S.P. J



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapevêrica da Serra 0560
Registro n.º

09

Artigo 35º - A apuração das eleições terá início 0:30 (trinta) minutos após o término da votação, sendo dirigida pelo Presidente da Instituição, no mesmo recinto que foram feitas as votações, devendo seu resultado ser lançado em ata com todas as suas ocorrências, especificando o número de votos que obteve cada candidato, sendo eleitos os que tiverem maior número de votos para o cargo a que se propôs.

Artigo 36º - Os recursos contra os trabalhos do pleito eleitoral, só poderão ser interpostos, até 05 (cinco) dias do término das apurações, para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para o fim.

Artigo 37º - A posse dos eleitos, será dada pelo Presidente Executivo da Associação, através de termo lavrado em ata, assinado por ele e por todos os eleitos, devendo a secretaria tomar todas as providências que o caso requer.

Artigo 38º - O Exercício Social da Instituição inicia-se em 01 de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39º - Os bens permanentes doados à instituição ou por ela, adquiridos serão identificados, contabilizados e integrarão, o seu patrimônio.

Artigo 40º - Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para entidade congênere, determinada pelo Ministério Público; e sua pessoa jurídica será extinta pela Assembléia Geral. Os associados, em Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade; podem estes, antes da extinção do remanescente referido neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Artigo 41º - Somente o presidente e o vice-presidente terão cargos remunerados, e não poderão exercer trabalho externo ao da Associação LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL.

Parágrafo único - As remunerações do Presidente e Vice Presidente serão decididos em Assembléia Geral.

Artigo 42º - Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da Associação.

Artigo 43º - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria Executiva "ad referendum" e dado conhecimento aos Associados, na próxima Assembléia Geral.

S.P. P



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeçerica da Serra
Registro n.º 0560

10

Artigo 44º - O Estatuto somente poderá ser alterado, por requerimento de 51% (Cinquenta e um por cento) dos Associados em Assembléia Geral Extraordinária - especificamente convocada para esta finalidade em pleno gozo de suas atribuições, referendado pelos Associados Natos. Obedecendo ao disposto no artigo 59, parágrafo único do Código Civil.

Artigo 45º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária destituir a Diretoria Executiva.

Artigo 46º - Este Estatuto e a Instituição, somente serão pessoas jurídicas e produzirão seus efeitos, após serem devidamente assinados pelos Associados natos, aprovados e registrados para produzirem efeitos legais.

Embu-Guaçu, 22 de Setembro de 2004

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE
NOTAS DE EMBU-GUAÇU - SP
TABELIÃO LUIZ DE REZENDE
Tabelião Designado
Tel. 4561-3366



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU COMARCA DE
ITAPECERICA DA SERRA - EST. DE SÃO PAULO
"CARTÓRIO BENEDITO ROSCHEL DE MORAES"

CARLOS BENEDITO DE MORAES - ESCRIVÃO
Recebeu por semelhança a _____ firma _____ de
Silmara Neris

Embu-Guaçu, 18 OUT 2004, às 20
Em Teste _____ de verdade

Selos Estaduais e a T.A.S. recolhidas por verba



E AUTENCIAÇÃO

Silmara Neris
SILMARA NERIS
Presidente

Fabia Ramos
Fabia Ramos
OAB - SP 227.796

CERTIDÃO

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA

CERTIFICA a pedido verbal feito por Luciete Xavier Gomes de Souza, que, revendo os livros de registros a seu cargo, verificou constar registrado sob nº 560 em 20 de outubro de 2004, Estatuto social, datado de 22 de setembro de 2004, da Pessoa Jurídica denominada **LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIÉL**, com ato constitutivo registrado sob nº 560 nesta *eventia*, cujo teor compõe esta certidão em RESUMO, CONFORME QUESITOS, em cópia fiel, com 10 (dez) páginas numeradas e rubricadas, que tem o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins e direitos, seja em juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73. Nada mais a certificar quanto ao pedido feito. Em fé, assino aqui. Itapecerica da Serra, 14 de março de 2013.

Emolumento:..... R\$ 16,14
Estado:..... R\$ 4,61
IPESP:..... R\$ 3,40
Registro Civil:..... R\$ 0,85
Tribunal de Justiça:..... R\$ 0,85
Total:..... R\$ 25,85
Recibo nº 2018 /2013

Os municípios de Taboão da Serra e Embu das Artes deixaram de integrar a circunscrição desta Comarca, respectivamente em 22/11/2009 e 30/11/2009

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Itapecerica da Serra
Estado de São Paulo
Marcos Custódio Pires
Substituto do Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU/SP

INSCRIÇÃO Nº 003

A Entidade LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL, C.N.P.J Nº 07.068.525/0001-08, com sede em Embu Guaçu/SP, é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 003, desde 08 de maio de 2012.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, sito à Rua Servidão 2, nº 99 Gramado– Embu Guaçu/SP – CEP: 06900-000.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Embu Guaçu, 12 de novembro de 2019.

Lilian Aparecida Carvalho Silva
Vice Presidente do CMAS de Embu Guaçu
Gestão 15/11/2018 a 14/11/2019



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU/SP**

INSCRIÇÃO Nº 003

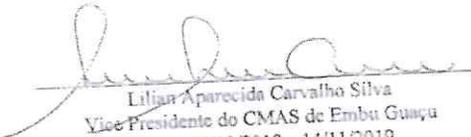
A Entidade LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL, C.N.P.J Nº 07.068.525/0001-08, com sede em Embu Guaçu/SP, é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 003, desde 08 de maio de 2012.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, sito à Rua Servidão 2, nº 99 Gramado- Embu Guaçu/SP – CEP: 06900-000.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Embu Guaçu, 12 de novembro de 2019.


Lilian Aparecida Carvalho Silva
Vice-Presidente do CMAS de Embu Guaçu
Gestão 15/11/2018 a 14/11/2019

SEDE DOS CONSELHOS
Rua Inácio Pires de Moraes, 218 Centro – Embu Guaçu/SP CEP: 06900-000
Telefone: 4661-1622 E-mail: cmas@embugacu.sp.gov.br



Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

PROPOSTA TÉCNICA

Proposta de Plano de Trabalho 2022

PROPOSTA

Criação do Quarto amplo voltado a segurança, e conforto e bem estar do idoso.

Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

Rua Servidão 11.99 Gramado - Cipo Embu Guaçu - SP
CNPJ: 07.068.524/0001-08 Tel: (11) 4663-4805 / (11) 99754-3218
Email: lar3deusfel2004@gmail.com



Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

Dados da Entidade

Nome: Lar da 3ª Idade Deus é Fiel
CNPJ: 07.068.525/0001-08
Endereço: Rua Servidão II, 99 Gramado Cipó.
Município: Embu Guaçu CEP: 06900-000
Telefone: (11) 4663-4805 (11) 99754-3218
Email: lar3deusefiel@bol.com.br

Identificação do Responsável Legal pela Entidade:

Nome: Bruna Karina Souza Moraes
CPF: 392.380.488-19
Endereço: Rua José Hercutano 19 Jardim Emilia
Município: Embu- Guaçu SP
Telefone: (11) 96381-7420
Email: brunakarina1990@gmail.com

Identificação do Coordenador Responsável pelo Projeto:

Nome: Bruna Karina Souza Moraes
CPF: 392.380.488-19
Endereço: Estrada Amaro do Carmo Cardoso
Município: Embu Guaçu – CEP: 06900-000
Telefone: (11) 96381-7420
Email: brunakarina1990@gmail.com

Rua Servidão II, 99 Gramado - Cipo Embu Guaçu - SP
CNPJ: 07.068.525/0001-08 Tel: (11) 4663-4805 (11) 99754-3218
Email: lar3deusefiel2004@gmail.com



Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

HISTÓRICO DA ENTIDADE

A instituição Lar da Terceira Idade Deus é Fiel foi fundada em 22 de Setembro de 2004 em regime de longa permanência, após reuniões realizadas por membros da sociedade civil do município de Embu-Guaçu, com o ideário voltado para a proteção dos idosos e o resgate de sua cidadania. O Lar Deus é Fiel tem como missão de minorar a alto índice de idosos abandonados por omissão da sociedade e da família. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos assistencial, fundada com as diretrizes de proteção ao idoso.

A princípio são acolhidos idoso com idade igual a acima de 60 anos, de ambos os sexos, com grau de dependência I. Idosos independentes mesmos que requeiram uso de equipamento de autoajuda. II. Idosos com dependência em ate três atividades de auto cuidado para a vida diária, tais como: Alimentação, mobilidade higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; III. Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto – cuidado para vida diária e ou com o comprometimento cognitivo, desde que verificada a inexistência do grupo familiar e abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família, conforme esta prevista no Estatuto do Idoso, cap. IX, §1.º.

PROPOSTA

Criação do Quarto amplo voltado a segurança, e conforto e bem estar do idoso.

APRESENTAÇÃO

A casa de repouso Lar 3ª idade Deus é Fie, tem por sua finalidade atender o paciente idoso, visando a integração multidisciplinar com respeito carinho e serenidade, na busca qualitativa de vida, com perspectiva de continuidade de vínculo familiar.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Janeiro de 2022 á Dezembro 2022

Rua Servidão 37 99 Gramado - Esp. Embu-Guaçu - SP
CNPJ: 07.068.525/0001-06 Tel: (11) 4667-4805 (11) 99754-7218
Email: lar3deusfiel2004@gmail.com



Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

OBJETIVOS

Promover ambientes específicos compatíveis e mais adaptáveis para o idoso e para os profissionais bem como:

A criação do quarto amplo adaptado para pacientes com mobilidade reduzida ou mobilidade permanente

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a análise de desenvolvimento e do envelhecimento populacional e os impasses enfrentados pelos idosos residentes em instituição de longa permanência e o crescimento da demanda de internação no terceiro setor, buscamos a ampliação e tecnologia para melhor atendimento

CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO ALVO E METODOLOGIA

Os trabalhos de seguimento a ser implantados serão destinados exclusivamente aos idosos de ambos os sexos, independente da sua condição física e psíquica, institucionalizado na casa de repouso de longa permanência, não invadindo a individualidades a capacidade de cada um. Estabelecendo mais condições de pro atividade entre os pares, mostrando sua significância na sociedade e no convívio institucional.

EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução deste trabalho será mediante a melhoria das instalações residenciais já existentes e ampliações com maior luminosidade e de fácil acesso para atividades grupais e individuais

Desde execução consiste em colocar em prática todos os planejamentos na condição de qualidade se vida alcançando o objetivo maior que é o bem estar do acolhido, caracterizando intensos trabalhos em equipe com inicialização imediata.

Essa execução será seguida mediante as necessidades prioritárias, como reforma e ampliação, para maior comodidade.

*Rua Serravallo 11, 99 Gramado - Cipo Embu Guapu - SP
(CNPJ) 07.068.525/0001-08 Tel: (11) 4663-4803 (11) 99734-3216
Email: lar3idadeusfeil2004@gmail.com*



Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS

Considerando-se, atendendo as normativas da ANVISA; será desenvolvido da seguinte forma:

- Estudo preliminar: estudo técnico efetuado para determinar a viabilidade de uma solução, a partir dos dados levantados estrutura física e funcional das exigências de demandas, com eficácia técnica e economicamente aos objetivos propostos.
- Projeto básico: definição técnica e solução adotada com concepção clara, precisa das propostas adotadas.
- Projeto executivo: considerando a definição de todos os detalhes construtivos ou executados no objetivo geral do projeto, estudando a grafia da planta da instituição, espaços físicos, arborização, acessibilidade, adaptação, arejamento e instalações.

ESTRUTURA DO ESPAÇO FÍSICO

Considerando o espaço físico total da casa de repouso de 8600 m² e área construída de 496 m² em concordância as legislações vigentes e a necessidade, conforto e segurança conclui que, há espaço suficiente e estrutura para execução da obra, e estrutura geográfica reforçada sem desacata os espaços mananciais.

Com novas instalações pretendemos quebrar paradigmas dos antigos conceitos de asilo e casa de repouso dando ao lugar o empreendimento voltado para hospedagem de idosos em recursos humanizado e familiar

Rua Servidão II, 99 Gramado - Tipo Embu Guaçu - SP
CNPJ: 07.065.525/0001-08 Tel: (11) 4663-4807 / (11) 99754-3218
Email: lar3deusfel2004@gmail.com



Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração

Ação e Proposta	Metas Atividades	Prazos de execução	Aplicação Recursos
Construção do quarto amplo	Construção de quarto amplo em alvenaria visionário de adaptações atuais	Janeiro /2022 à Dezembro 2022	R\$ 50,000,00
		TOTAL:	R\$ 50,000,00

NATUREZA DA DESPESA

Estima-se que o valor total a ser executado neste projeto é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo investido o valor total dos recursos respeitando os orçamentos atualizados.

07.068 525/0001-08

LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL

Rua Servidão 77, 99
Gramado - CEP 09740-000
Embu Guçu - SP

Lar da Terceira Idade Deus é Fiel

Bruna Karina Souza Moraes

Presidente



Re: Emenda Impositiva Isaias Coelho



Lar da 3a Idade Deus é Fiel (25 de Outubro de 2021
22:40)



Para: eliel@embuguacu.sp.leg.br

Email Recebido.

Att Bruna karina

Em seg, 25 de out de 2021 16:20, <eliel@embuguacu.sp.leg.br>
escreveu:

Boa tarde, venho comunicar que o vereador Isaias Coelho irá destinar um valor ao "Lar da 3ª idade Deus é Fiel" através de uma das suas emendas impositivas. **Peço a gentileza de confirmar o recebimento desse e-mail.** Ressalta-se que o envio deste e-mail não implica em deferimento da proposta, ou estabelecimento de algum vínculo com o Poder Público Municipal.

Atenciosamente.





Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

Embu Guaçu 13 de Outubro de 2021.

Ofício: 002/2021

Assunto: Chamamento Público das Entidades do Terceiro Setor/ Emendas Parlamentar. Edital 17/2021

Réquerente: Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

A/C: Sr. Isaias Coelho

Conforme Edital 17/2021 a Instituição Lar da 3ª Idade Deus é Fiel manifesta interesse a ser contemplada nos recursos advindos das emendas parlamentar impositiva para o orçamento de 2022, sendo que a mesma preenche todos os requisitos do Edital 17/2021 contendo toda documentação neste edital solicitada.

Sem mais, nos despedimos com estima e consideração.



Presidente da II PI

Bruna Karina Souza Morais

07.068.525/0001-08

LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL

Rua Servidão 2, 99
Gramado - CEP 06900-000
Embu Guaçu - SP

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Divisão de Serviços Legislativos

Protocolo Recebimento de documentação

Ref.: Edital nº 017/2021

Entidade: Associação do 3º Tênis D. S. E. F. C.

- Estatuto da Organização da Sociedade Civil;
- Certificado Conselho Municipal de Assistência Social;
- Certificado no Cadastro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA (somente para Projetos que envolvam crianças e adolescentes);
- Plano de Trabalho;
- Certidão de Prestação de Contas Aprovada (se recebeu emenda há mais de 02 anos).

Recebido Por: _____

Data: _____

GP.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-100
Tel.: 4661-1078 - E-mail: div.legislativa@embugacu.sp.leg.br
E-mail para Protocolo: protocolo@embugacu.sp.leg.br